



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós Graduação em
Neurociência Cognitiva e Comportamento



EDITAL nº 01/2019/PPGNEC/DP/CCHLA/UFPB

Convoca eleição para Chapa de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento - PPGNEC

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, em atendimento a legislação vigente na Universidade Federal da Paraíba e em consonância com decisão do Colegiado deste Programa (Reunião Ordinária 01/2019), abre chamada pública para candidatura e eleição de docentes à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento.

1. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição se realizará através da entrega de Requerimento de Inscrição à Secretaria do PPGNEC devidamente assinada pelos candidatos de cada chapa pretendente na data de 18/02/2019 entre 08:30h e 17:30h.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Sejam Docentes Permanentes do PPGNEC.

3. DO MANDATO

O mandato da Chapa eleita será de dois anos a contar de Abril/2019.

4. DOS ELEITORES

4.1. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital:

4.1.1. Os docentes permanentes do PPGNEC.

4.1.2. Os servidores técnico-administrativos da UFPB vinculados ao PPGNEC;

4.1.3. Os discentes ativos nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGNEC.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição ocorrerá on-line via SIGAA durante todo o dia 01/03/2019.

5.2. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto ao NTI – Núcleo de Tecnologia da Informação.

5.3. A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.

6. DOS RECURSOS

Os recursos contra candidaturas ou contra o resultado das eleições poderão ser interpostos por e-mail (neurociencia.ppgnec@gmail.com) em até 24h após a divulgação dos resultados pela Secretaria do PPGNEC.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGNEC.